



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

8ª Sessão Ordinária - 13/04/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

“Denomina Eduardo Lucarelli o logradouro público do Loteamento Vale do Sol”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Estrada 03** do **Loteamento Vale do Sol** passa a denominar-se **Eduardo Lucarelli**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador

0037283
PROT - CMI 810/2026
23/02/2026 14:48
PL 23/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Eduardo Lucarelli nasceu na cidade de Itu (SP), em 10 de julho de 1947, filho de Angelo Lucarelli e Margarida Tavares Lucarelli. Aos 22 anos de idade, mudou-se para Indaiatuba, cidade que escolheu para viver e à qual dedicou grande parte de sua trajetória pessoal e comunitária. Foi casado com Maria de Lourdes Lucarelli, com quem teve quatro filhos: Rita de Cássia Lucarelli, Alexandre Lucarelli, Angela Lucarelli Reis e Marcelo Lucarelli. Atuou como comerciante no ramo de bares e restaurantes, tendo como último empreendimento o Duda's Bar e Restaurante, localizado no centro de Indaiatuba. Trabalhou por muitos anos como chapeiro no tradicional Bar do Soldadinho, hoje conhecido como Restaurante Barnabé. Ainda na juventude, trabalhou por vários anos na Têxtil Judith.

Eduardo destacou-se, sobretudo, por seu profundo compromisso com o voluntariado e as ações sociais. Durante muitos anos, atuou junto à Sociedade São Vicente de Paulo, dedicando-se especialmente à arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e cobertores às famílias em situação de vulnerabilidade, sempre com especial atenção ao Dispensário São Vicente de Paulo. Embora nunca tenha exercido cargo político, sua atuação social lhe rendeu respeito e admiração das autoridades locais, sendo frequentemente procurado e ouvido em questões relacionadas às necessidades essenciais da comunidade.

Sua capacidade de diálogo e articulação foi fundamental para mobilizar famílias com melhores condições financeiras a colaborarem com doações, especialmente em períodos mais críticos, como o inverno. Com uma consciência social rara para sua época, compreendia o voluntariado como um importante instrumento de fortalecimento da cidadania. De maneira simples, direta e comprometida, buscava fiscalizar, cobrar e incentivar o poder público a garantir serviços básicos essenciais, como saúde, educação, saneamento e moradia. Foi também um grande incentivador da participação popular, motivando cidadãos comuns a se engajarem em causas coletivas, promovendo o diálogo e a reflexão sobre a gestão pública e o bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 002/2026

Indaiatuba, 29 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 227/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **017/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 017/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 263/2025 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Eduardo Lucarelli** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 29 de janeiro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 1218/2025 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Solicito homenagem a Eduardo Lucarelli com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	30/01/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Bom dia!

Encaminha-se a presente manifestação em resposta ao respectivo Ofício, para ciência e eventuais providências cabíveis.

Sem mais, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração

Júlia Diniz
GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026.

Rogério Luchini